



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL N. 001/2016

PROCESSO 2016014303

RECURSO ORDINÁRIO N. 001/2016

FUNDAMENTAÇÃO

O Recorrente apresenta queixa em possível descumprimento de regra editalícia, com os seguintes argumentos:

“Devido a troca de cartão resposta que foi registrado, em ata perante Max Antônio gerente de unidade solicita providências cabíveis a esse fato. De acordo com as instruções na escritas, na prova, e edital descrito no item 13.11 que nem uma hipótese haverá substituição do cartão resposta, por causa de erro em preenchimento, inclusive no preenchimento do numero da inscrição.”

DECISÃO

A par desta solicitação, apesar do Recorrente não ter fundamentado com documento comprobatório de suas alegações, foi requerido junto à instituição que aplicou as provas referentes ao Concurso Público regido pelo Edital 001/2016 as devidas explicações acerca do ocorrido.

Em suas justificativas, a instituição aplicadora das provas relatou o seguinte:

- que no sábado à tarde, após as quatro unidades já estarem preparadas para as provas no domingo, houve uma forte chuva e que, por isso, houve respingos em algumas carteiras já com as etiquetas, borrando o número de inscrição de alguns candidatos e que, por essa razão, pode ter levado à necessidade de troca de algum ou outro cartão de resposta (gabarito), especialmente na Unidade III (Salão Paroquial) e na Unidade IV (Quadra Coberta);
- que em uma sala da Unidade I (Colégio Estadual) houve ocorrência de fiscal de sala equivocando-se na orientação quanto ao correto preenchimento do cartão de respostas (gabarito) e, ato contínuo, fez as devidas correções, franqueando à sala de um modo geral a troca do cartão de respostas daqueles que porventura tivessem errado o preenchimento por equívoco na orientação;
- que em duas salas distintas da Unidade II (Escola Municipal) foi necessária a substituição do cartão resposta (gabarito), sendo um por motivo do gabarito entregue ao candidato estar com um dos cantos amassados e o outro por razão de falha de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL N. 001/2016

impressão dos números, levando o candidato a preencher de forma errada (faltando um dos dígitos) o seu cartão resposta (gabarito).

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, NEGAR-LHE QUALQUER PROVIMENTO, em razão de ter sido aplicado no caso das substituições dos cartões resposta (gabaritos) o PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

INTIME-SE o Recorrente via rede mundial de computadores (Internet).

Sala da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público do município de Adelândia (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (2016).

Danilo Barbosa de Meneses
Presidente

Júlio César Inácio Matos
Membro

Cleiton Gomes Camilo
Membro